



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 1934/2013-GPR

Brasília, 17 de junho de 2013.

Exma. Sra.
Ministra Gleisi Helena Hoffmann
Ministra da Casa Civil
Brasília - DF

Assunto: **Federalização de Precatórios.**

Ilustre Ministra.

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para externar a preocupação da Ordem dos Advogados do Brasil com a dívida de precatórios judiciais dos Estados e Municípios brasileiros, estimada hoje em quase R\$ 100 bilhões pelo Conselho Nacional de Justiça.

Após o julgamento da ADI 4.357 pelo Supremo Tribunal Federal no mês de março do corrente, tais preocupações ficaram ainda maiores, tendo em vista que a Suprema Corte declarou inconstitucional o regime especial de pagamento previsto no art. 97-ADCT, criado pela Emenda Constitucional n. 62/2009, que permitia que os precatórios fossem pagos em até 15 anos mediante depósitos consignados em contas especiais pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

Nesse cenário, o Conselho Federal da OAB entende que devam ser buscadas soluções junto ao Ministério da Fazenda, para estudo e implementação de algumas propostas alternativas ao pagamento dos débitos judiciais, entre elas a federalização dos precatórios, prevista expressamente pelo § 16 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive no âmbito da discussão da revisão das dívidas dos Estados e Municípios com a União, assim contribuindo para o equacionamento da dívida.

A OAB tem apresentado inúmeras propostas no sentido de serem criadas alternativas para enfrentar o problema, que hoje representa uma das maiores preocupações também dos próprios devedores, na medida em que, pelo menos a maioria deles, precisará comprometer substancial disponibilidade para pagamento dos



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

precatórios, sob pena de sofrerem sequestros de bens, medida que certamente não convém aos gestores públicos.

Em razão desse cenário e considerando a importância e urgência do assunto **é que este Conselho requer que V.Exa. proponha a criação de um grupo de estudo no âmbito do Ministério da Fazenda e da Casa Civil, incluindo representantes da OAB nacional, para estudar tais medidas visando implantar soluções alternativas ao pagamentos dos precatórios.**

Sem mais para o momento, reitero a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente